



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo**

LEI Nº 2.086, DE 07 DE JUNHO DE 2013

"Dispõe sobre abertura de créditos adicionais/especiais ao Orçamento do Município, destinado ao fim que especifica e dá outras providências".

Autor: Órgão Executivo.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais/especiais no valor de **R\$ 676.250,00 (seiscentos e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais)**, para as seguintes dotações no orçamento vigente:

Dotação	Fonte de recursos	valor
02.06.01.15.451.0014.1009.4.4.90.51.00 Obras e Instalações	05	376.250,00
02.12.01.23.695.0064.2093.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05	300.000,00
TOTAL		676.250,00

Art. 2º O crédito acima será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

Dotação	valor
Excesso de Arrecadação - Fonte de Recursos 05 - Reforma do Centro Esportivo Ubaldo Gonçalves	146.250,00
Excesso de Arrecadação - Fonte de Recursos 05 - Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	230.000,00
Excesso de Arrecadação - Fonte de Recursos 05 - 10º. Festival da Tainha, conforme calendário Oficial de Eventos do Município	300.000,00
TOTAL	676.250,00

Art. 3º Fica convalidado no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias a presente alteração orçamentária, ficando autorizado o Poder Executivo a suplementar no que for necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 07 de junho de 2013



ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 12.06.2013
NO JORNAL LOCAL Express
Caicara - Ed. 1030